

# FERIADOS E FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA EM BELO HORIZONTE - 2017

	DOM.	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SAB.	ACONTECIMENTO	LEGISLAÇÃO
JANEIRO	01 ★							ANO NOVO	LEI FEDERAL Nº 662, 06/04/49
FEVEREIRO		27 ●	28 ●					CELEBRAÇÃO DO DIA DO COMERCÍARIO - DIA 27 CARNAVAL - DIA 28	CONVENÇÃO COLETIVA DOS COMERCÍARIOS/2016, CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - TERCEIRA. LEI MUNICIPAL 5.913, 21/06/91 (ART. 2º)
MARÇO				01 ■				CINZAS - DIA 01	LEI MUNICIPAL 5.913, 21/06/91 (ART. 2º)
ABRIL						14 ▲ 21 ★ ◆		SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO - DIA 14 TIRADENTES - DIA 21 DATA MAGNA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DIA 21	LEI MUNICIPAL Nº 1.327, 08/02/67 LEI FEDERAL Nº 10.607, 19/12/02 (REVOGOU A LEI Nº 1.266, 08/12/50) LEI FEDERAL Nº 9.093, 12/09/95 C/C ART. 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 22/97)
MAIO		01 ★						DIA DO TRABALHO - DIA 01	LEI FEDERAL Nº 662, 06/04/49
JUNHO					15 ▲			"CORPUS CHRISTI" - DIA 15	LEI MUNICIPAL Nº 1.327, 08/02/67
JULHO									
AGOSTO			15 ▲					ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA - DIA 15	LEI MUNICIPAL Nº 1.327, 08/02/67
SETEMBRO					07 ★			INDEPENDÊNCIA DO BRASIL - DIA 07	LEI FEDERAL Nº 662, 06/04/49
OUTUBRO					12 ★			NOSSA SENHORA APARECIDA - DIA 12	LEI FEDERAL Nº 6.802, 30/06/80
NOVEMBRO					02 ★ 15 ★			FINADOS - DIA 02 PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA - DIA 15	LEI FEDERAL Nº 662, 06/04/49, NA REDAÇÃO DA LEI Nº 10.607, 19/12/02 LEI FEDERAL Nº 662, 06/4/49
DEZEMBRO						08 ▲ 25 ★		IMACULADA CONCEIÇÃO - DIA 8 NATAL - DIA 25	LEI MUNICIPAL Nº 1.327, 08/02/67 LEI FEDERAL Nº 662, 06/04/49

Elaborado pela ACMinas - Departamento Jurídico - Rizza Virgínia Silvério Porto de Sant'Ana Ziegler

## OBSERVAÇÕES

- ★ Comércio e indústria não funcionam (feriado nacional).
- ▲ Comércio e indústria não funcionam (feriado municipal).
- Apenas o comércio não funciona. Indústria funciona normalmente.
- Por força de Convenção Coletiva de Trabalho, que costuma sair no início de dezembro, o comércio LOJISTA da capital, provavelmente, não funcionará (o que deve ser confirmado); os demais ramos do comércio podem funcionar a partir de 12 horas. Indústria funciona normalmente.
- ◆ Comércio e Indústria não funcionam (feriado estadual).

• OS FERIADOS INDICADOS POR LEI FEDERAL SÃO DE ÂMBITO NACIONAL, O INDICADO NA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS É DE ÂMBITO ESTADUAL E OS DEMAIS SÃO ESPECÍFICOS DE BELO HORIZONTE. PARA OUTROS MUNICÍPIOS DEVE SE OBSERVAR A LEGISLAÇÃO LOCAL.